

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

PÁGINA 01 Nº 383, de 31.08.2000.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 598/00, de 01 de agosto de 2000.

Abre Crédito Suplementar para  
o fim que especifica e dá outras  
Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 300/99 de 16 de novembro de 1999.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

**2.02.00 - SECRETARIA GERAL**

**03.070.212.004 - Atividades a Cargo do Departamento**  
3132.00.00 - Outros Serv. e Encargos R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$ 5.000,00**

**2.03.00 - FAZENDA MUNICIPAL**

**03.080.212.005 - Atividades a Cargo do Departamento**  
3132.00.00 - Outros Serv. e Encargos R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$ 5.000,00**

**2.06.00 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**08.421.882.010 - Operacionalização do Ensino Fundamental/MDE**  
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00  
3120.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00  
3132.00.00 - Outros Serv. e Encargos R\$ 10.000,00  
**08.421.882.024 - Operacionalização dos Recursos do FUNDEF**  
3120.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00  
3132.00.00 - Outros Serv. e Encargos R\$ 15.000,00  
**TOTAL R\$ 55.000,00**

**2.09.00 - DEPTº DE SAÚDE**

**13.754.282.014 - Atividades a Cargo do Departamento**  
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00  
3120.00.00 - Material de Consumo R\$ 30.000,00  
3132.00.00 - Outros Serv. e Encargos R\$ 10.000,00  
**TOTAL R\$ 55.000,00**

**2.10.00 - DEPTº DE ASSIST. E PREV. SOCIAL**

**15.814.862.016 - Atividades a Cargo do Departamento**  
3132.00.00 - Outros Serv. e Encargos R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$ 5.000,00**

**2.11.00 - DEPTº OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO**

**16.915.751.032 - Construção, Reconstrução e Reposição de Calçamento e Linha D'água**  
4110.00.00 - Obras e Instalações R\$ 45.000,00  
**16.600.212.021 - Manutenção das Atividades do Setor Urbano**  
3120.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00  
3132.00.00 - Outros Serv. e Encargos R\$ 10.000,00  
**TOTAL R\$ 60.000,00**  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$185.000,00**

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com anulação das seguintes dotações:

**2.01.00 - GABINETE DO PREFEITO**

**1002 - Ampliar, Recuperar e Melhorar o Prédio da Prefeitura**  
4110.00.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$ 5.000,00**

**2.04.00 - DEPTº DE AGRICULTURA**

**2023 - Distribuição de Sementes Seleccionadas à Pequenos Produtores**  
3259.00.00 - Outras Transf. A Pessoas R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$ 5.000,00**

**2.05.00 - DEPTº DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

**1007 - Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente p/Setor**  
4120.00.00 - Equip. e Material Permanente R\$ 10.000,00  
**2009 - Operacionalização da Educação Pré-Escolar**  
3111.01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 15.000,00  
3120.00.00 - Material de Consumo R\$ 8.000,00  
3132.00.00 - Outros Serv. e Encargos R\$ 5.000,00  
3253.00.00 - Salário-Família R\$ 1.000,00  
3254.00.00 - Apoio Financeiro a Estudantes R\$ 1.000,00  
**TOTAL R\$ 40.000,00**

**2.06.00 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1036 - Ampliação e Reforma do Ginásio de Esportes**  
4110.00.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00  
**1037 - Construção, Reforma e Ampliação de Unid. Escolares/FUNDEF**  
4110.00.00 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00  
**TOTAL R\$ 30.000,00**

**2.08.00 - DEPTº DE CULTURA**

**1015 - Const. Ampliação e Reforma da Biblioteca e/ou Teatro Municipal**  
4110.00.00 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00  
**1016 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Setor**  
4120.00.00 - Equip. e Material Permanente R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$ 10.000,00**

**2.09.00 - DEPTº DE SAÚDE**

**1018 - Const. e Ampliação de Unidades Mista de Saúde**  
4110.00.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00  
**2014 - Atividades a Cargo do Departamento**  
3113.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00  
**TOTAL R\$ 25.000,00**

**2.10.00 - DEPTº DE ASSIST. E PREV. SOCIAL**

**1020 - Const. Ref. Melhoramento de Casas Populares e Instalações Elétricas e Hidráulicas e Sanitária**  
4110.00.00 - Obras e Instalações R\$ 10.000,00  
**2017 - Atividades a Cargo das Frentes Produtivas de Trabalho**  
3132.00.00 - Outros Serv. e Encargos R\$ 60.000,00  
**TOTAL R\$ 70.000,00**  
**TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$185.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 01 de agosto de 2000.

Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB**  
Criado pela Lei Municipal N° 22 de 13 de janeiro de 1978.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto**

PAGINA 02 N° 383, de 31.08.2000.

DECRETO N° 599/00, de 01 de agosto de 2000.

**Abre Crédito Especial para  
o fim que especifica e dá outras  
Providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 315/99 de 21 de julho de 2000.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto ao Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 45.040,00 (Quarenta e cinco mil reais e quarenta centavos), para reforço da dotação abaixo discriminada:

<b>2.06.00 – DEPT° DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>08.421.872.026 – Programa de Garantia de Renda Mínima</b>	
3132.00.00 – Outros Serv. e Encargos	R\$ 45.040,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.040,00</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 45.040,00</b>

**Art. 2°** - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com os Recursos provenientes do Convênio Programa de Renda Mínima-PGRM, do Governo Federal, no valor total de R\$ 91.050,33 (Noventa e um mil, cinquenta reais e trinta centavos), conforme discriminação abaixo:

1000.00.00 – RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1720.00.00 – TRANSE. INTERGOVERNAMENTAIS	
1721.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.11 – PROG. DE RENDA MÍNIMA	R\$ 91.050,33
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 91.050,33</b>

**Art. 3°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 01 de agosto de 2000.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB**

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



**PODER EXECUTIVO**

PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 04 Nº 383, de 26.08.2000.

DECRETO Nº 597/2000, de 25 de agosto de 2000.

Cria e nomeia o Conselho Municipal  
de Alimentação Escolar e dá outras  
providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com a competência de fiscalizar, como também prestar contas, da aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE, deste Município.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros e seus respectivos suplentes, para sob a presidência do primeiro, comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

	Representantes	Suplentes
Poder Executivo	José Júnior dos Santos (Presidente)	Antonio Andrade Leal Júnior
Poder Legislativo	José Wellington de Azevedo Maia	José de Arimatéia Ferreira da Silva
Professores	Maricélia da Costa Araújo Neve (1º Membro) Maria da Luz Silva (2º Membro)	Edilma das Dores Amarel Manoel Moreira da Costa
Pais de Alunos	João Marcolino da Silva (1º Membro) Antonio Eduardo da Silva (2º Membro)	José Bento da Silva Mª Aparecida do Nascimento
Segmento da Sociedade Local	Miriam Batista de Almeida	Vilma Almeida da Silva

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
PREFEITO